



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 933, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

INCLUI PROJETO NA LEI DO PLURIANUAL Nº 874, DE 15.08.01, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 889, DE 06.12.2001, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 890, DE 06.12.2001, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir projeto nº 1021, no Plurianual nº 874, de 15.08.01, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 889, de 06.12.2001, na Lei do Orçamento nº 890, de 06.12.2001, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 16.326,53 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), dando seguinte redação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E TURISMO

02 – Recursos vinculados

20.606.0072.1021 – Aquisição de implementos agrícolas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 16.326,53
(dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

Objetivo: Visa este projeto a aquisição de equipamentos para auxiliar o pequeno produtor rural no plantio, desde a preparação do terreno até a colheita.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial o auxílio a ser recebido conforme Contrato de Repasse nº 013078633/2001/MAPA/CAIXA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 03 de abril de 2002.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 03/04/02